



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 11/08/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo Municipal a alterar ou acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.306 7	Const. Melhoram. e Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	449051 00	155	300.000, 00
10.01.03.10.302.0015.307 6	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Média e Alta Complexidade	449052 00	152	12.000,0 0
TOTAL				312.000, 00

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor nas seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.306 7	Const. Melhoram. e Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	449051 00	148	300.000,00

Maria Diva P. Soares
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

10.01.03.10.302.0015.307	Aquisição de Equipamentos para	449052		
6	Serviços de Média e Alta	00	155	12.000,00
	Complexidade			
TOTAL				312.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de Agosto de 2015.

Minas Novas, 06 de Agosto de 2015.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL